Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 29676
Data: 11/08/2010 Hora: 8:57
Ofício:
Aprovado na 23ª SO, realizada em 10.08.10 S/ adendo
Presidente

INDICAÇÃO Nº 526 / 10

Assunto: Criação de Comissão Permanente de Consulta ao Conjunto do Plano Diretor

Bertioga, dia 10 de Agosto de 2010.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Ney Vaz Pinto Lyra, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

A criação de uma Comissão Permanente de Consulta ao Conjunto do Plano Diretor com o objetivo de dirimir dúvidas, unificar interpretações, pacificar conflitos entre as disposições ou interpretações conflitantes e outras questões provenientes das lacunas da lei.

Periodicamente, poderia, também, auxiliar o Executivo com propostas necessárias para adequação do Plano Diretor, assim como as alterações decorrentes do dinamismo da demanda, em função da realidade econômica, social e tecnológica.

A Lei Complementar 01/01 atribui a S.U. e por decorrência o SEAL, a análise e licenciamento de projetos de edificações, urbanísticos, de instalações telefônicas, de dutos diversos, equipamentos urbanos, etc e quaisquer outras que requeiram licenciamento.

O SEAL, em permanente contato com uma pluralidade de técnicos, de todos os lugares e com experiências diversas, é o elo entre as disposições teóricas da lei e a realidade, mantendo-se atualizado, forçosamente e às próprias custas.

A Comissão poderia ser solicitada pelo responsável técnico que receber despacho desfavorável por algum técnico do SEAL.

A Comissão reapreciará todo o processo, verificando os argumentos apresentados nos recursos e emitirá seu parecer. Uma equipe, órgão de deliberação coletiva, proporcionará um juízo de valor onde várias pessoas poderão discutir e chegar a uma conclusão em comum sobre o processo, prestigiando a eficiência da Administração e evitando, desta forma, equívocos na interpretação de projetos de construção e respectivos processos.

Pode, inclusive, o responsável técnico, defender o seu projeto oralmente na reunião da Comissão.

Por conveniente e produtivo, os elementos que comporão a Comissão devem ser técnicos e funcionários do SEAL, atribuindo-lhes acréscimo pecuniário, com base na Lei Municipal 497/02.

Solicito envio de cópias dessa Indicação à Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga e ao Secretário Municipal de Serviços Urbanos e ao Chefe de Seção do SEAL.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Toninho Rodrigues
Vereador

Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador

Alemão
Alfonso Dari Molland
Vereador

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

Jayton Fernandes
Vereador

Caio Matheus
Vereador - Bertioga/SP
Unidos Somos + Democracia 25